



SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:	2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	2
4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	3
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:	5
6. FASE DE JULGAMENTO:	6
7. FASE DE HABILITAÇÃO:	8
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	9
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:	10
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	10
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	11
12. RECURSOS:	11
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	11
14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	13
15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	13
16. DISPOSIÇÕES GERAIS:	13





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Processo nº: 4223/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS) e PNCP.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Torna-se público que o Município de Parobé/RS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, monitores, periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de energia e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.
- 1.2. O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.
- 1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por ITEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as exigências do presente edital e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação:
 - 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável





técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si.
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#), estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 4.1. A proposta deverá ser inserida no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 4.2. O envio da proposta nos termos do disposto no **item 4.1** ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- I. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, com até **2 (duas) casas decimais após a vírgula**;
- II. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (conforme o caso);
- III. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, devendo ser declarado no sistema.
- 4.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - I. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
 - III. Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;
 - IV. Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
 - V. Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - VI. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - VII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de





negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

- 5.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
- 5.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
- 5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.8. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.
- 5.8.1. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9. Encerrado o prazo de que trata o item 5.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11. O sistema classificará as propostas mais vantajosas ao Município, em ordem crescente.
- 5.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
 - II. empresas brasileiras;
 - III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15. As regras de desempate previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6. FASE DE JULGAMENTO:

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.3 e 4.9, inciso I deste edital.
- 6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III. apresentarem preços inexequíveis;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.





- 6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 6.4.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 6.7, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.17. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar o envio da proposta readequada, compatível com o valor final ofertado.
- 6.18. O prazo para encaminhamento da proposta readequada será definido pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, observado o período mínimo de duas horas para seu envio. Esse prazo poderá ser





superior e prorrogado uma única vez, a critério do(a) Pregoeiro(a), conforme conveniência administrativa.

- 6.19. A eventual prorrogação observará o princípio da isonomia, assegurando o mesmo tratamento a todos os licitantes em situações equivalentes.

7. FASE DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, dar-se-á início à fase de habilitação das licitantes classificadas.
- 7.2. Do prazo para apresentação dos documentos de habilitação:
- a) O(a) Pregoeiro(a) fixará, no momento da convocação, o prazo para envio dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério do(a) Pregoeiro(a).
- b) O mesmo tratamento será assegurado aos demais licitantes, caso se verifique idêntica necessidade, de forma a preservar o princípio da isonomia entre os participantes.
- 7.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.





- 7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e
 - suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 7.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar documentos de habilitação, desde que a situação a ser comprovada já exista na data da sessão pública, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, observando o entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.211/2021, 602/2025 e 641/2025 – Plenário). A diligência destina-se apenas a sanar falhas formais, sem alterar a substância dos documentos apresentados, e será concedido um único prazo, sem prorrogação, em respeito aos princípios da razoabilidade, competitividade e isonomia.
- 7.10. Encerrado o prazo concedido para o envio da documentação complementar, e não havendo manifestação por parte da licitante, considerar-se-á encerrada a oportunidade de apresentação, resultando na sua inabilitação no presente certame.
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro





de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 8.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.8. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 8.9. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação fundamentada do fornecedor e aprovação da Administração Pública, observadas as seguintes condições:
 - I. O reajuste será efetuado com base na variação acumulada do índice econômico IGP-M, INPC e IPCA, considerando-se os últimos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.
 - II. A concessão do reajuste dependerá de manifestação formal e expressa da Administração Pública, após análise técnica e jurídica favorável da solicitação apresentada pelo fornecedor.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.
- 9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. As condições de pagamento constam no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços.





11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS:

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.2, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.6. Fraudar a licitação.
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

15. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ARP dentro do prazo de **5 (cinco) úteis** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do município, <https://parobe.atende.net/cidadao>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- I. ANEXO I – Termo de Referência;
 - II. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Parobé/RS, 17 de julho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Parobé/RS
Secretaria Municipal de Fazenda

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, monitores, periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de energia e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com renovação dos quantitativos inicialmente previstos.
- 1.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme demanda dos setores requisitantes.
- 1.4. O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR. UN	V. TOTAL
1	DESKTOP CORPORATIVO TIPO 1 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.100 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2024 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. O processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 8GB com tecnologia DDR5, operando a 4.800 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Performance mínima de, 2700 MB/s para leitura e, 1000 MB/s, para escrita; Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit. 04 (quatro) slot PCIe. 08 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 1 em velocidade 10Gbps devendo ser USB-C, e 4 traseiras. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital, suportando no 02 (dois) monitores simultaneamente. Possuir TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia, podendo ser atendido por meio de soluções firmware. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o	UN	150	9.090,13	1.363.519,50





processador ofertado. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 180W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Gold em nome do fabricante do equipamento. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser ou óptico USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Deverá acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento ou homologada, durante a vigência da garantia, que permita monitoramento remoto do dispositivo em tempo real, por meio de console centralizada, permitindo identificação patrimonial (número de série), geolocalização (contendo a última localização conhecida do dispositivo), suporte a assistência remota, atualização automática de drives e BIOS (incluindo suporte a execução remota de scripts em PowerShell). Bem como resolução proativa de problemas por meio de alertas e automação baseados em IA, com a expansão das plataformas Microsoft Intune e Power BI. A solução deverá disponibilizar visualização de métricas de dispositivos e experiência do usuário, pontuações de desempenho, alertas em tempo real categorizados por gravidade com ações recomendadas, medição do tempo de uso de softwares, relatórios integrados e personalizados para avaliação de sistemas e aplicações, além do gerenciamento de inventário e desempenho de todos os dispositivos. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. Acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento para				
--	--	--	--	--





	gerenciar todos os dispositivos externos, monitores e periféricos, permitindo que personalize a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA: Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência, deverão atender INTEGRALMENTE a todas as exigências deste Termo de Referência. Referência 1: Dell Slim ou superior + Dell P2225H Referência 2: HP Prodesk 2 SFF G1i ou superior + P22a G5 FHD Referência 3: Lenovo ThinkCentre M90s Gen5 ou superior + Lenovo ThinkVision T22i-30				
2	DESKTOP CORPORATIVO TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 14 núcleos físicos e 14 Threads, frequência base de 2.9 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 31.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador do equipamento deverá possuir NPU integrada de no mínimo 13TOPS. O processador deverá ter introdução, após 2025 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. O processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 16GB com tecnologia DDR5, operando a 4.800 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Performance mínima de, 3000 MB/s para leitura e, 1600 MB/s, para escrita; Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e-sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com pelo menos 2 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital; suportando no 02 (dois) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L.	UN	100	10.780,00	1.078.000,00





Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivescages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 1W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 180W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Gold em nome do fabricante do equipamento. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser ou óptico USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 23,8 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Deverá ser fornecido software de antivírus endpoint, que interrompa uma ampla gama de ataques, incluindo phishing e ransomware, sem exigir equipe especializada em segurança ou configuração complexa, contendo: Prevenção de malware: Usar IA para bloquear malware, ataques de dia zero e APT. Todo arquivo baixado ou copiado deve ser verificado automaticamente; arquivos maliciosos devem ser colocados em quarentena e bloqueados. Obrigatoriamente deverá possibilitar restaurar arquivos confiáveis. Contenção de ameaças: Sites e documentos não confiáveis devem ser abertos em micro-VMs, isolando possíveis malwares e evitando infecção. Deverá acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento ou homologada, durante a vigência da garantia, que permita monitoramento remoto do dispositivo em tempo real, por meio de console centralizada, permitindo identificação patrimonial (número de série), geolocalização (contendo a última localização conhecida do dispositivo), suporte a assistência remota, atualização automática de drives e BIOS (incluindo suporte a execução remota de scripts em PowerShell). Bem como resolução proativa de problemas por meio de alertas e automação baseados em IA, com a expansão das plataformas Microsoft Intune e Power BI. A solução deverá disponibilizar visualização de métricas de dispositivos e experiência do usuário, pontuações de desempenho, alertas em tempo real categorizados por gravidade com ações recomendadas, medição do tempo de uso de softwares, relatórios integrados e personalizados para avaliação de sistemas e aplicações, além do gerenciamento de inventário e desempenho de todos os dispositivos. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente				
--	--	--	--	--





	com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. Acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento para gerenciar todos os dispositivos externos, monitores e periféricos, permitindo que personalize a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA: Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência, deverão atender INTEGRALMENTE a todas as exigências deste Termo de Referência. Referência 1: Dell Pro Slim ou superior + Dell P2425H Referência 2: HP Prodesk 4 G1i SFF ou superior P24a G5 FHD Referência 3: Lenovo ThinkCentre M90s Gen5 ou superior + Lenovo ThinkVision T24i-30				
3	DESKTOP CORPORATIVO TIPO 3 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 14 núcleos físicos e 14 Threads, frequência base de 2.9 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 31.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2025 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 16GB com tecnologia DDR5, operando a 4.800 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Performance mínima de, 3000 MB/s para leitura e, 1600 MB/s, para escrita; Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Placa de Vídeo com 768 cores, performance em FP32 com 1,094 TFLOPS memória de GPU 4GB GDDR6, memória de Interface 64-bit, resolução máxima (7680x4320). Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou DisplayPort. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento e compatível com o computador, apresentar part number juntamente a proposta BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e-sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais em velocidade 10Gbps devendo uma ser	UN	30	14.652,47	439.574,10





USB-C, e 5 traseiras com pelo menos 2 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possui 02 (duas) portas de vídeo no padrão digital, suportando no 02 (dois) monitores simultaneamente. Possui chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possui chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possui sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possui nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivescages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 1W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 180W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Gold em nome do fabricante do equipamento. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser ou óptico USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 23,8 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Deverá ser fornecido software de antivírus endpoint, que interrompa uma ampla gama de ataques, incluindo phishing e ransomware, sem exigir equipe especializada em segurança ou configuração complexa, contendo: Prevenção de malware: Usar IA para bloquear malware, ataques de dia zero e APT. Todo arquivo baixado ou copiado deve ser verificado automaticamente; arquivos maliciosos devem ser colocados em quarentena e bloqueados. Obrigatoriamente deverá possibilitar restaurar arquivos confiáveis. Contenção de ameaças: Sites e documentos não confiáveis devem ser abertos em micro-VMs, isolando possíveis malwares e evitando infecção. Deverá acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento ou homologada, durante a vigência da garantia, que permita monitoramento remoto do dispositivo em tempo real, por meio de console centralizada, permitindo identificação patrimonial (número de série), geolocalização (contendo a última localização conhecida do dispositivo), suporte a assistência remota, atualização automática de drives e BIOS (incluindo suporte a execução remota de scripts em PowerShell). Bem como resolução proativa de problemas por meio de alertas e automação baseados em IA, com a expansão das plataformas Microsoft Intune e Power BI. A solução deverá disponibilizar visualização de métricas de dispositivos e experiência do usuário, pontuações de desempenho, alertas em tempo real categorizados por gravidade com ações recomendadas, medição do tempo de uso de softwares, relatórios integrados e personalizados para avaliação de sistemas e aplicações, além do gerenciamento de inventário e desempenho de todos os dispositivos.				
---	--	--	--	--





	Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. Acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento para gerenciar todos os dispositivos externos, monitores e periféricos, permitindo que personalize a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA: Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência, deverão atender INTEGRALMENTE a todas as exigências deste Termo de Referência. Referência 1: Dell Pro Slim ou superior + Dell P2425H Referência 2: HP Prodesk 4 G1i SFF ou superior + P22a G5 FHD Referência 3: Lenovo ThinkCentre M90s Gen5 ou superior + Lenovo ThinkVision T24i-30				
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou gamer. Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 20 núcleos físicos e 20 threads, frequência base de 2.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 49.200 pontos registrado <i>PassMark - CPU Benchmarks</i> disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória 16GB (1x16) DDR5 instalada, operando a 4.400Mhz, devendo disponibilizar pelo menos 2 (dois) slots livres para expansão futura e slots suportando upgrade para 128GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD NVME com capacidade mínima de 512GB, performance mínima de Leitura 3.400MB/s e Gravação 2.400MB/s, devendo ser do mesmo fabricante ou homologado pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo	UN	15	26.262,50	393.937,50





aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 8 (oito) slots para expansão de placas do tipo PCIe x4 (Gen3), PCIe x16(Gen5), M.2 WLAN e 3x M.2 2242/2280 storage. Deverá possuir 4(quatro) slots para memória, permitindo a expansão para 128GB. Deverá possuir 10 (dez) interfaces USB, sendo no mínimo 8 (oito) interfaces USB 3.2 nativas, sendo ao menos 2 (duas) Tipo C com 20Gbps na parte frontal do gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir segurança do tipo TPM para criptografia de dados integrado. Deverá possuir suporte a RAID 0/1. Deverá possuir 1 portas de rede LAN 10/100/1000 Mbits com conector RJ45 e interface de áudio integrados. Deverá possuir interface de rede sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2. Possuir chipset específico para arquitetura, engenharia e construção (AEC), pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante da Workstation, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir recursos de segurança baseado em Hardware. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete Deverá ser do tipo torre ou microtorre com volume não superior a 24.600cm³. Deve possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Driveways). Exceto unidades M.2. Suportar pelo menos 3 (três) discos rígidos de 2,5 ou 3,5; Fonte de alimentação com potência mínima de 700W, seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com eficiência comprovada de 92% e certificação 80 plus Platinum. Placa de Vídeo com 3840 CUDA cores, performance em FP32 com 2,5 TFLOPS, memória de GPU 8GB GDDR6, memória de Interface 128-bit, resolução (7680 x 4320). Deverá possuir suporte a 4 monitores e saídas HDMI ou DisplayPort. Deverá ser do próprio fabricante do computador ou homologada pelo mesmo, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits OEM, com licença de ativação através da BIOS. Teclado padrão ABNT-2 e Mouse óptico com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ONSITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante da Workstation deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Deverá acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento ou homologada, durante a vigência da garantia, que permita monitoramento remoto do dispositivo em tempo real, por meio de				
---	--	--	--	--





	console centralizada, permitindo identificação patrimonial (número de série), geolocalização (contendo a última localização conhecida do dispositivo), suporte a assistência remota, atualização automática de drives e BIOS (incluindo suporte a execução remota de scripts em PowerShell). Bem como resolução proativa de problemas por meio de alertas e automação baseados em IA, com a expansão das plataformas Microsoft Intune e Power BI. A solução deverá disponibilizar visualização de métricas de dispositivos e experiência do usuário, pontuações de desempenho, alertas em tempo real categorizados por gravidade com ações recomendadas, medição do tempo de uso de softwares, relatórios integrados e personalizados para avaliação de sistemas e aplicações, além do gerenciamento de inventário e desempenho de todos os dispositivos. O computador e monitor ofertado deverão estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo, Part Number, processador e Placa de vídeo para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
5	NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 10 núcleos físicos, 12 threads, frequência turbo de 4.4Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória deverá possuir 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 3.200Mhz. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD PCIe NVMe com capacidade de 256GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots de memória, com suporte a expansão de 32GB. Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de no mínimo 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-	UN	50	6.130,60	306.530,00





falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de no mínimo 41 Whr, suportando autonomia de 8 horas. Acompanhar uma maleta com alça para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Acompanhar um mouse óptico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretrizes RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. Acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento para gerenciar todos os dispositivos externos, monitores e periféricos, permitindo que personalize a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. Deverá acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento ou homologada, durante a vigência da garantia, que permita monitoramento remoto do dispositivo em tempo real, por meio de console centralizada, permitindo identificação patrimonial (número de série), geolocalização (contendo a última localização conhecida do dispositivo), suporte a assistência remota, atualização automática de drives e BIOS (incluindo suporte a execução remota de scripts em PowerShell). Bem como resolução proativa de problemas por meio de alertas e automação baseados em IA, com a expansão das plataformas Microsoft Intune e Power BI. A solução deverá disponibilizar visualização de métricas de dispositivos e experiência do usuário, pontuações de desempenho, alertas em tempo real categorizados por gravidade com ações recomendadas, medição do tempo de uso de softwares, relatórios integrados e personalizados para avaliação de sistemas e aplicações, além do gerenciamento de inventário e desempenho de todos os dispositivos. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em				
---	--	--	--	--





	conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA: Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência, deverão atender INTEGRALMENTE a todas as exigências deste Termo de Referência. Referência 1: Dell Latitude 5540 ou superior Referência 2: HP 250R G9 ou superior Referência 3: Lenovo Thinkpad L15 ou superior				
6	MONITOR IPS 21,5" (54,6cm), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits. Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança. Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B. Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA: Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência, deverão atender INTEGRALMENTE a todas as exigências deste Termo de Referência. Referência 1: Dell P2225H ou superior Referência 2: HP IPS 21.5" P22a G5 FHD ou superior Referência 3: Lenovo ThinkVision T22i-30 ou superior	UN	100	1.415,47	141.547,00
7	NOBREAK (UPS) 1200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	UN	250	1.505,24	376.310,00





O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado de alta performance, com suporte para 1 a 240 interrupções físicas. Número de níveis de prioridade configuráveis de 8 a 256.; Forma de onda senoidal por aproximação ou Semi-Senoidal; Potência de pelo menos 1200VA e fator de potência 0,5 (600W); Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 9 Ah; Autonomia mínima de 1 hora com baterias internas (Considerando consumo aproximado de 80W) Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias; Tensão de entrada Bivolt Automático; Tensão de saída 120v, permitindo configuração para 220v. Pelo menos 8 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, de 10A. Deverá possuir circuito desmagnetizador para uma tensão de saída mais adequada e precisa. Comunicação padrão Ethernet 10/100, com protocolo ModBus/TCP, suportando monitoramento remoto do equipamento por intermédio de software gratuito. Este software, deverá ser disponibilizado pelo fabricante no equipamento em seu website. LEDs frontais de indicação do modo de operação e condições do nobreak. Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobreaquecimento no inversor, sub e sobrefrequência da rede elétrica, sub e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda e sobrecarga da bateria e surtos da rede elétrica e descarga atmosférica; Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o produto deverá obrigatoriamente de forma automática religar em até três tentativas temporizadas. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Gabinete do equipamento deverá obrigatoriamente ser composto por matérias com proteção anti-chama e alto impacto, possuindo ruído menos de 46dBA e proteção IP20. Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante, devendo possuir em seu transformador fios de cobre Puro; Garantia de 36 meses para o equipamento e 12 meses para baterias devendo ser prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretrizes pela Legislação de Informática e gestão da qualidade ISO 9001, comprovado através da certificação expedida pela autoridade competente. Apresentar juntamente com a proposta A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser				
---	--	--	--	--





	apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
8	NOBREAK (UPS) 3200VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak microprocessado de alta performance, com suporte para 1 a 240 interrupções físicas. Número de níveis de prioridade configuráveis de 8 a 256.; Forma de onda senoidal PURA; Potência de pelo menos 3200VA e fator de potência 0,6 (1920W); Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação; Possuir pelo menos 3 (três) baterias internas, seladas, livres de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 17Ah; Autonomia mínima de 4 horas e 15 minutos com baterias internas (Considerando consumo aproximado de 80W). Deverá possuir conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS. Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias; Tensão de entrada Bivolt Automático; Tensão de saída 120v, permitindo configuração para 220v. Pelo menos 8 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, devendo ao menos 6 delas de 10A e duas de 20A. Comunicação padrão Ethernet 10/100, com protocolo ModBus/TCP, suportando monitoramento remoto do equipamento por intermédio de software gratuito. Este software, deverá ser disponibilizado pelo fabricante no equipamento em seu website. LEDS frontais de indicação do modo de operação e condições do nobreak; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Proteção de entrada da rede elétrica com fusível; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobreaquecimento no inversor, sub e sobrefrequência da rede elétrica, sub e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda e sobrecarga da bateria, surtos da rede elétrica e descarga atmosférica e sobreaquecimento no inversor; Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o produto deverá obrigatoriamente de forma automática religar em até três tentativas temporizadas. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme sonoro para sinalização de eventos; Gabinete do equipamento deverá obrigatoriamente ser composto por materiais metálicos com tratamento anticorrosivos e pintura epoxi, possuindo ruído menos de 46dBA e proteção IP20. Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante, devendo possuir em	UN	50	6.512,17	325.608,50





	seu transformador fios de cobre Puro; Garantia de 36 meses para o equipamento e 12 meses para baterias devendo ser prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretrizes pela Legislação de Informática e gestão da qualidade ISO 9001, comprovado através da certificação expedida pela autoridade competente. Apresentar juntamente com a proposta. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta				
9	Projeto de Vídeo Tecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080 pixels) Brilho: Mínimo de 3.600 lúmens ANSI Contraste Dinâmico: Igual ou superior a 15.000:1 Vida Útil da Lâmpada: Modo Econômico: mínimo de 15.000 horas Modo Normal: mínimo de 6.000 horas Lente de Projeção: Foco manual Correção de Keystone: Vertical e Horizontal, com mínimo de $\pm 30^\circ$ Conectividade: 1x HDMI 1x VGA (D-Sub 15 pinos) 1x RCA Vídeo Composto 1x USB Tipo A 1x USB Tipo B 1x Entrada de Áudio (P2 ou RCA) 1x Saída de Áudio (P2) Compatibilidade Plug and Play: Compatível com sistemas Windows e macOS Alto-falante Integrado: Potência mínima de 2W Voltagem: Bivolt automático (100–240V, 50/60Hz) Itens Inclusos: Cabo de energia Cabo VGA Controle remoto com pilhas Manual do usuário (impresso ou digital) Garantia: Projeto: mínimo de 12 meses Lâmpada: mínimo de 3 meses	UN	400	3.772,50	1.509.000,00
10	HD SSD 480GB SSDs no Formato 2,5" (dois vírgula cinco polegadas); Interface SATA 3.0 (6 Gb/s) compatível com versões anteriores (SATA 2.0 (3 Gb/s)); Capacidade mínima de 480 GB; Velocidade de leitura (read) sequencial mínima de 500 MB/s; Velocidade de gravação (write) sequencial mínima de 320 MB/s; Expectativa de vida útil (MTBF) mínima de 1 milhão de horas; Dimensões máximas: 8 mm (altura), 72 mm (largura) e 105 mm (comprimento); Garantia do hardware: 12 meses; Produto de referência: SSD Kingston A400 120GB	UN	150	612,21	91.831,50





11	<i>Transformador 1500VA</i> Potencia Nominal: 1500VA; •Entrada/Saída: 110V/220V ou 220V/110V; •Frequência: 60HZ; •Temperatura de Operação: 0 à 40 C; •Tomada: Cordão Tripolar PP; Garantia do hardware: 12 meses; Produto de referência: Transformador de Tensão Minipa ATM-1500VA Bivolt Garantia do produto: 12 meses;	UN	150	131,59	19.738,50
12	Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Compatível sistema operacional Windows 8.1 ou superior Cor: preto; Tipo: membrana; Números de teclas: 107; Comprimento do cabo: 1.50m; Serigrafia das teclas: silk; Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos; Garantia do hardware: 12 meses;	UN	150	58,01	8.701,50
13	Mouse Óptico USB; Três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; Cor: preto; Compatível USB1.1/USB 2; Comprimento do Cabo 115 cm; Compatível com sistema operacional Windows 8.1 ou superior; Garantia do hardware: 12 meses;	UN	150	37,64	5.646,00
14	<i>Kit Teclado e Mouse sem Fio</i> Garantia do Hardware: Mínimo de 12 meses . Mouse Sem Fio Tecnologia do Sensor: Óptico avançado (LED invisível); Resolução Mínima do Sensor: 1.000 DPI ; Número de Botões: 3 (esquerdo, direito e rolagem clicável); Sistema de Rolagem: Roda de rolagem (scroll wheel); Conectividade: Sem fio, frequência de 2,4 GHz, via nano receptor USB compartilhado com o teclado ; Alcance Sem Fio: Mínimo de 10 metros ; Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows 8.1 ou superior, ChromeOS e Linux; Alimentação: Funciona com pilha (inclusa), com duração estimada mínima de 12 meses ; Cor: Preto ou cinza escuro; Design: Ambidestro, compacto e de fácil transporte; Garantia do Hardware: Mínimo de 12 meses . Observações Gerais do Kit Nano Receptor Único: Um único receptor USB deve ser utilizado para o funcionamento de ambos os dispositivos (tecnologia "unifying" ou similar); Plug and Play: Dispositivos devem funcionar sem a necessidade de instalação de drivers adicionais; Certificações: Produtos devem possuir certificação ANATEL válida e visível (obrigatório para equipamentos sem fio); Itens Inclusos: 1 teclado sem fio 1 mouse sem fio 1 receptor USB Pilhas para funcionamento imediato (1x AAA para teclado, 1x AA para mouse ou conforme o modelo) Manual do usuário em português	UN	200	107,09	21.418,00





15	TABLET PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e ser fornecidos na versão mais recente adequada a esta especificação. Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem data de descontinuidade (end of life) definida na época da realização da licitação; Processador com oito núcleos (octa core), com frequência de 2.0GHz ou superior, memória RAM: 4GB ou superior; Armazenamento interno mínimo de 64GB (sem considerar dispositivos externos de expansão, como cartões microSD); Sistema Operacional Android 14 ou superior; Peso máximo de 500g (peso líquido do tablet, sem acessórios ou caixa); Alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; Possuir bandeja (slot/entrada) para utilização de chips SIM (Subscriber Identity Module) de operadoras de telefonia celular, suportando Rede móvel para acesso à internet móvel (dados por rede de telefonia celular), suportando redes do tipo 4G e 3G e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional. O slot para instalação do chip deve ser integrado ao corpo do aparelho (não serão aceitos adaptadores); Possuir bandeja (slot/entrada) para cartões de memória do tipo microSD, de 12GB ou superior, para permitir a expansão do armazenamento interno do aparelho; Possuir câmeras frontal e traseira Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; Possuir porta de conexão USB-C para alimentação e transferência de dados; O corpo do produto deve ser nas cores preto, cinza, grafite, prata ou branco. Tela com tamanho entre 8 e 10 polegadas (diagonal), resolução mínima de 1340x800 pixels (WXGA+) devendo suportar múltiplos toques simultâneos (multitouch). Conectividade de redes sem fio 802.11 a/b/g/n/ac (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth: versão 5.3 ou superior; Possuir GPS em módulo/placa de GPS (sistema de posicionamento global). Deve possuir, pelo menos, duas câmeras, uma frontal e uma traseira, ambas as câmeras devem permitir a captura de fotos e gravação de vídeos. A câmera traseira deve permitir a gravação de vídeos em resolução FHD (1920 x 1080) ou superior, a pelo menos 30 quadros por segundo. Bateria interna, recarregável e não removível com capacidade para fornecer, pelo menos 5Ah. Comprovar juntamente com a proposta. Deverá acompanhar carregador original do fabricante do tablet, com tomada no padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136), do tipo Bivolt automático, com cabo único que suporte carregamento e transferência de dados. Solução embarcada de gerenciamento de dispositivos móveis que permite durante um ano configurações, controle e monitoramento remoto centralizado dos equipamentos. Possibilita aplicação de políticas de segurança, restrições de uso e controle de funcionalidades conforme perfil do usuário. Permitir instalação, atualização e gerenciamento de aplicativos corporativos de forma remota. Contar com recursos de rastreamento, suporte remoto e ações de bloqueio ou limpeza em caso de perda ou roubo. Oferecer modo de uso restrito (quiosque) e integração com múltiplos sistemas para gestão unificada de dispositivos. O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação; A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação,	UN	30	2.361,20	70.836,00
----	---	----	----	----------	-----------





	comprova pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
16	TABLET PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e ser fornecidos na versão mais recente adequada a esta especificação. Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem data de descontinuidade (end of life) definida na época da realização da licitação; Processador com oito núcleos (octa core), com frequência de 1,9GHz ou superior, memória RAM: 6GB ou superior; Armazenamento interno mínimo de 128GB (sem considerar dispositivos externos de expansão, como cartões microSD); Sistema Operacional Android 15 ou superior; Peso máximo de 550g (peso líquido do tablet, sem acessórios ou caixa); Alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; Possuir bandeja (slot/entrada) para utilização de chips SIM (Subscriber Identity Module) de operadoras de telefonia celular, suportando Rede móvel para acesso à internet móvel (dados por rede de telefonia celular), suportando redes do tipo 5G, 4G e 3G e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional. O slot para instalação do chip deve ser integrado ao corpo do aparelho (não serão aceitos adaptadores); Possuir bandeja (slot/entrada) para cartões de memória do tipo microSD, de 12GB ou superior, para permitir a expansão do armazenamento interno do aparelho; Possuir câmeras frontal e traseira Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; Possuir porta de conexão USB-C para alimentação e transferência de dados; O corpo do produto deve ser nas cores preto, cinza, grafite, prata ou branco. Tela com tamanho entre 10,5 e 13 polegadas (diagonal), resolução mínima de 2112 x 1320 pixels (WUXGA+) devendo suportar múltiplos toques simultâneos (multitouch). A tela deve suportar a funcionalidade palm rejection, quando operada com caneta compatível. Dispositivo apontador de precisão (caneta) O tablet deve ser fornecido com um dispositivo apontador de precisão, do tipo caneta, para escrita na tela que deve ser compatível com a tecnologia palm rejection especificada para a tela do tablet. O suporte a esta funcionalidade deve ser nativo, sem a necessidade de utilizar acessórios (luvas, capas) para emular a respectiva funcionalidade. A caneta deve possuir ponta de precisão (ponta fina) e deve ser fabricada pelo mesmo fabricante do aparelho tablet. Solução embarcada de gerenciamento de dispositivos móveis que permite durante um ano configurações, controle e monitoramento remoto centralizado dos equipamentos. Possibilita aplicação de políticas de segurança, restrições de uso e controle de funcionalidades conforme perfil do usuário. Permitir instalação, atualização e gerenciamento de aplicativos corporativos de forma remota. Contar com recursos de rastreamento, suporte remoto e ações de bloqueio ou limpeza em caso de perda ou roubo. Oferecer modo de uso restrito (quiosque) e integração com múltiplos sistemas para gestão unificada de dispositivos. Conectividade de redes sem fio 802.11 a/b/g/n/ac/ax (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth: versão 5.3 ou superior; Possuir GPS em módulo/placa de GPS (sistema de posicionamento global). Deve possuir, pelo menos, duas câmeras, uma frontal e uma traseira, ambas as câmeras devem permitir a captura de fotos e gravação de vídeos. A câmera traseira deve permitir a gravação de vídeos em resolução FHD (1920 x 1080) ou superior, a pelo menos 30 quadros por segundo. Bateria interna, recarregável e não removível com capacidade para fornecer, pelo menos, 8Ah. Comprovar juntamente com a proposta.	UN	75	4.215,00	316.125,00





	O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação; A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
17	HD - A unidade de disco rígido (HD) deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: Capacidade de Armazenamento: Capacidade nominal mínima de 8TB. Formato e Dimensões: Formato de 3,5 polegadas. Altura máxima: 26,1 mm. Largura máxima: 101,85 mm. Profundidade máxima: 147 mm. Interface de Comunicação: Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores (3.0 Gb/s e 1.5 Gb/s). Velocidade de Rotação: Mínimo de 7200 RPM. Taxa de Transferência Sustentada: Taxa mínima de leitura sustentada de 249 MB/s. Cache de Memória: Mínimo de 256 MB de cache multissegmentado. Confiabilidade e Durabilidade: MTBF (Mean Time Between Failures): mínimo de 2.000.000 horas. Taxa de erro não recuperável: no máximo 1 setor a cada 10^{15} bits lidos. Capacidade de operação contínua 24x7. Capacidade de carga de trabalho anual mínima de 550 TB. Tolerância a Vibração e Choque: Suportar vibração rotacional de pelo menos $12,5 \text{ rad/s}^2$ @1500Hz. Suportar choque operacional de 70 Gs (leitura) / 40 Gs (gravação) por 2ms. Eficiência Energética: Consumo de energia em repouso de até 7,64 W. Consumo típico de operação (leitura aleatória) de até 12,81 W. Características adicionais desejáveis: Sensor de umidade. Tecnologia de economia de energia (semelhante a PowerChoice™). Sistema de correção de erros em tempo real (ECC). Compatibilidade com sistemas de armazenamento corporativos, ambientes de data center e uso intensivo (RAID e replicação). Garantia mínima de 5 anos.	UN	5	2.323,33	11.616,65
18	Triturador de papel com potência mínima de 330W, para papel A4, corte cruzado, capacidade mínima de 10 folhas, depósito de 21L ou superior, com função automática, com depósito de resíduos e nível de ruído de 65dB	UN	30	1.204,12	36.123,60
19	Chave de transferência automática A Chave de Transferência Automática é uma unidade de distribuição de energia (PDU) montável em rack e com entrada dupla com as seguintes especificações mínimas: Potência: 1900VA Tensão de entrada: 115V Faixa de entrada: 100V - 127V (CA)	UN	20	497,64	8.752,80





	Tensão de saída: 115V Corrente Máxima: 15A Faixa de saída: 100V - 127V (CA) Quantidade de tomadas: 10 tomadas 10A NBR14136 Conexão de entrada: 2 cabos de alimentação 10A Frequência de rede: 50 ou 60Hz Comunicação Inteligente: RJ45 Compatível com Rack 1U Garantia de 1 ano				
20	Memória RAM DDR5 16 GB 5100MHZ	UN	100	1.864,47	186.447,00
21	Memória RAM DDR4 16 GB 2666MHZ	UN	100	693,74	69.374,00
22	Rack servidor perfurado 44u x 870mm, Manual de montagem, Planos de fixação frontais e traseiros, rodas, chave e chave reserva, capacidade para 400kg, com porta perfurada.	UN	5	2.935,07	14.675,00
23	SERVIDOR DE DADOS PARA RACK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamento descontinuado. Projeto para utilização em rack, padrão 19" com no máximo 2U de altura, abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas e sistema de refrigeração, dotado de no mínimo 5(cinco) ventiladores hot-plug. Possuir 8 baías de disco padrão LFF ou SFF, preparadas para integração de discos hot-plug, sem necessidade de nenhum outro componente. Processador instalado, com pelo menos 16 cores físicos, 32 segmentos/threads, 72MB de memória cache, e frequência de operação de base de pelo menos 2,3GHz, com lançamento posterior ao ano de 2025. O processador ofertado deverá ter índice auditado de no mínimo 44.800 pontos, considerando 1 processador. O índice utilizado como referência serão validados junto ao site da Internet https://www.cpubenchmark.net . O equipamento deve possuir suporte a dois processadores. Memória instalada de 64GB do tipo DDR5 RDIMM, em módulos de 32GB (2x32) de 4.800Mhz. O equipamento deve permitir a expansão de memória opcional a pelo menos 4TB, com no mínimo 32 (trinta e dois) slots DIMM. O equipamento deverá possuir proteção através de espelhamento de memória, sendo nativo no equipamento, não sendo aceito por meio de software de terceiros. Conectividade de rede integrada com 4 (quatro) interfaces Ethernet Gigabit (10/100/1000) no padrão RJ45 auto-sensin, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. Suporte a 05 (cinco) portas USB 3.0 sendo 1 frontal, 2 traseiras e 2 internas, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 1 (uma) USB específica para gerenciamento, não podendo ser nenhuma das exigidas anteriormente. O equipamento deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe 5.0, com suporte de upgrade para 3 slots PCIe 5.0 em dois processadores. Suporte a 02 (duas) interfaces para vídeo, sendo uma frontal e uma traseira, com pelos uma no padrão digital. Controladora integrada com suporte a discos SATA, SAS e NVME, com suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. A controladora deverá possuir suporte a pistas internas 12G SAS para 8 discos, com cache de 4Gb e bateria para armazenamento inteligente, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. Deverá possuir as seguintes unidades de armazenamento instaladas: 02 (duas) unidade SSD SAS ou SATA com capacidade individual de pelo menos 480GB, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. 04 (quatro) unidades de disco SAS ou SATA com capacidade individual de pelo menos 1,2TB e velocidade de rotação mínima de 10.000RPM, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. O servidor deverá possuir sistema de trava na tampa do chassi, com chaves, impedindo acesso não autorizado aos componentes internos, e suporte a unidade ótica (DVD-ROM) interno ao chassi	UN	2	172.515,28	345.030,82





	do servidor do tipo SATA. Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum com no mínimo 800 Watts de potência cada fonte. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-NBR14136 e trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço para gerenciamento dos cabos. Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto livre de agentes, com porta dedicada de 1Gb, do mesmo fabricante do equipamento, oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0, DCMI, IPv6, alertas por e-mail, virtual media, monitoramento em tempo real, inventário, gerenciamento web, captura de telas e vídeos de erros, console remoto integrado do tipo KVM, update remoto, SSH e SSL. Deve monitorar ainda os ventiladores, fontes, memórias, CPU, RAID e adaptadores de rede; O sistema de gerenciamento deve estar devidamente licenciado/habilitado com todas as funcionalidades aqui exigidas e deve ser suportado e atualizado pelo fabricante durante o período de garantia e suporte do servidor. Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. O equipamento deve estar presente nas seguintes listas de compatibilidade (anexadas à proposta): a. Microsoft Windows Server 2022 e 2019: http://www.windowsservercatalog.com b. Vmware vSphere 7.0 e 8.0 U2 ou superior: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php c. XenServer 8.0 ou superior: http://hcl.xensource.com/servers/ d. Red Hat Enterprise Linux 9.0 ou superior: http://hardware.redhat.com e. Ubuntu Server 24.04 ou superior: https://certification.ubuntu.com/server/ f. Citrix Hypervisor 8.2 ou superior: https://citrixready.citrix.com/ Garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação), comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura 9 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil para Hardware, com exceção de componentes de upgrade. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O fabricante deve disponibilizar em website próprio para suporte técnico download gratuito de todos os drivers de dispositivo, BIOS/UEFI e firmwares de dispositivos do equipamento ofertado. Deverá ser destacado na proposta marca, modelo e <i>part numbers</i> ou <i>skus</i> do servidor e seus principais componentes como processador, discos, memória, kit de segurança, controladora, sistema operacional e software de gerenciamento deverão ser totalmente integrados por fornecedor autorizado pelo fabricante, para garantir que todas as partes e peças possuam compatibilidade e sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante, deverá ser apresentada comprovação juntamente com a proposta. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
24	SCANNER Digitalize até 40 páginas por minuto Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas Alimentado automático de 60 folhas (ADF) Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 Pacote de software completo incluso	UN	30	2.061,45	61.843,50
25	DISPOSITIVO MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, COM AS	UN	25	4.280,62	107.015,50





	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e ser fornecidos na versão mais recente adequada a esta especificação. Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem data de descontinuidade (end of life) definida na época da realização da licitação; Processador com oito núcleos (octa core), com frequência de 1.9GHz ou superior, memória RAM: 8GB ou superior; Armazenamento interno mínimo de 256GB (sem considerar dispositivos externos de expansão, como cartões microSD); Sistema Operacional Android 14 ou superior e/ou IOS; Peso máximo de 250g (peso líquido do dispositivo, sem acessórios ou caixa); Alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; Possuir bandeja (slot/entrada) para utilização de chips SIM (Subscriber Identity Module) de operadoras de telefonia celular, suportando Rede móvel para acesso à internet móvel (dados por rede de telefonia celular), suportando redes do tipo 5G, 4G e 3G e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional. O slot para instalação do chip deve ser integrado ao corpo do aparelho (não serão aceitos adaptadores); Possuir câmera frontal com 12MP ou superior e traseira múltiplas, com 50MP, 12MP e 5MP. Deverá suportar resoluções de gravação de até 4K e suporte a câmera Lenta 240FPS HD. Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; Possuir porta de conexão USB-C para alimentação e transferência de dados; O corpo do produto deve ser nas cores preto, cinza, azul, grafite, prata ou branco. Tela com tamanho entre 6,5 polegadas (diagonal), resolução mínima de 1080x2340 com AMOLED, profundidade de cores 16M. Conectividade de redes sem fio 802.11 a/b/g/n/ac/ax (2.4GHz, 5GHz e 6GHz) e Bluetooth versão 5.0 ou superior; Bateria interna, recarregável e não removível com capacidade para fornecer, pelo menos, 29 horas de reprodução de vídeos (conforme informação oficial do fabricante). Comprovar juntamente com a proposta. O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação; Solução embarcada de gerenciamento de dispositivos móveis que permite durante um ano configurações, controle e monitoramento remoto centralizado dos equipamentos. Possibilita aplicação de políticas de segurança, restrições de uso e controle de funcionalidades conforme perfil do usuário. Permitir instalação, atualização e gerenciamento de aplicativos corporativos de forma remota. Contar com recursos de rastreamento, suporte remoto e ações de bloqueio ou limpeza em caso de perda ou roubo. Oferecer modo de uso restrito (quiosque) e integração com múltiplos sistemas para gestão unificada de dispositivos. O equipamento ofertado deverá possuir certificação IP68 para resistência a água e poeira, comprovado pela apresentação de documentação oficial do fabricante. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
26	DISPOSITIVO MÓVEL DO TIPO SMARTPHONE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e ser fornecidos na versão mais recente adequada a esta especificação. Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem	UN	25	8.296,22	207.455,50





	data de descontinuidade (end of life) definida na época da realização da licitação; Processador com dez núcleos (deca core), com frequência de 2.76GHz ou superior, memória RAM: 12GB ou superior; Armazenamento interno mínimo de 256GB; Sistema Operacional Android 14 ou superior e/ou IOS; Peso máximo de 180g (peso líquido do dispositivo, sem acessórios ou caixa); Alto falantes e microfone integrados ao corpo do aparelho; Possuir bandeja (slot/entrada) para utilização de chips SIM (Subscriber Identity Module) de operadoras de telefonia celular, suportando Rede móvel para acesso à internet móvel (dados por rede de telefonia celular), suportando redes do tipo 5G, 4G e 3G e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional. O slot para instalação do chip deve ser integrado ao corpo do aparelho (não serão aceitos adaptadores); Possuir câmera frontal com 12MP ou superior e traseira múltiplas, com 50MP, 10MP e 12MP. Deverá suportar resoluções de gravação de até 8K e suporte a câmera Lenta 240FPS FHD. Possuir botões físicos para ligar o aparelho (power) e controle de volume; Possuir porta de conexão USB-C para alimentação e transferência de dados; O corpo do produto deve ser nas cores preto, cinza, azul, grafite, prata ou branco. Tela com tamanho 6,3 polegadas (diagonal), resolução mínima de 1080x2340 com AMOLED, taxa e atualização de no mínimo 120Hz, profundidade de cores 16M. Conectividade de redes sem fio 802.11 a/b/g/n/ac/ax/be (2.4GHz, 5GHz e 6GHz) e Bluetooth versão 5.0 ou superior; Bateria interna, recarregável e não removível com capacidade para fornecer, pelo menos, 30 horas de reprodução de vídeos (conforme informação oficial do fabricante). Comprovar juntamente com a proposta. O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação; Solução embarcada de gerenciamento de dispositivos móveis que permite durante um ano configurações, controle e monitoramento remoto centralizado dos equipamentos. Possibilita aplicação de políticas de segurança, restrições de uso e controle de funcionalidades conforme perfil do usuário. Permitir instalação, atualização e gerenciamento de aplicativos corporativos de forma remota. Contar com recursos de rastreamento, suporte remoto e ações de bloqueio ou limpeza em caso de perda ou roubo. Oferecer modo de uso restrito (quiosque) e integração com múltiplos sistemas para gestão unificada de dispositivos. O equipamento ofertado deverá possuir certificação IP68 para resistência a água e poeira, comprovado pela apresentação de documentação oficial do fabricante. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
27	SOLUÇÃO DE BACKUP EM REDE (NAS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Processador: Quad Core, arquitetura x64 64-bit e frequência 2.3GHz. Memória: 16GB DDR5, expansível até 64GB Memória flash: 8GB eMMC.	UN	2	42.477,40	84.954,80





	Suporte de Armazenamento: HDD: 6 x SATA3 6Gb/s; 3,5 "/>				
28	MONITOR ULTRAWIDE PARA PRODUTIVIDADE Monitor de vídeo tipo Ultrawide, novo, sem uso, com tela de no mínimo 34 polegadas, proporção 21:9, resolução mínima de 3440 x 1440 pixels (WQHD), taxa de atualização mínima de 100 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, painel do tipo VA, IPS ou tecnologia superior, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste estático mínimo de 3.000:1, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, tratamento antirreflexo e suporte para exibição simultânea de múltiplas janelas de trabalho. O equipamento deverá possuir ajuste de inclinação (tilt), compatibilidade com suporte padrão VESA, no mínimo 01 (uma) entrada DisplayPort e 02 (duas) entradas HDMI, compatibilidade com sistemas operacionais Windows 10 ou superior e alimentação elétrica bivolt automática de 100 a 240V. Deverá acompanhar todos os cabos necessários para sua instalação e funcionamento, possuir certificações de segurança e conformidade exigidas pela legislação brasileira vigente e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	10	4.962,69	49.626,30





2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de modernização, reposição e ampliação dos equipamentos de informática utilizados pela Administração Municipal, considerando o desgaste natural e a obsolescência tecnológica dos equipamentos atualmente em uso, bem como o aumento da demanda por recursos computacionais adequados ao desempenho das atividades administrativas.
- 2.2. A utilização de equipamentos defasados compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar lentidão na execução de tarefas, falhas operacionais, indisponibilidade de sistemas e prejuízos ao atendimento da população. Nesse sentido, a aquisição de novos equipamentos visa garantir maior produtividade dos servidores, continuidade das atividades e melhoria na qualidade dos serviços prestados.
- 2.3. Além disso, a evolução constante dos sistemas informatizados e das exigências relacionadas à segurança da informação demanda equipamentos com capacidade técnica compatível com os padrões atuais de desempenho, armazenamento e confiabilidade, sendo imprescindível a atualização da infraestrutura tecnológica do Município.
- 2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores requisitantes, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando a padronização dos equipamentos, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas em razão do ganho de escala.
- 2.5. A modalidade sugerida é o pregão, na sua forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A solução consiste no fornecimento de equipamentos de informática diversos, incluindo computadores, notebooks, monitores, periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de energia e demais itens necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas do Município.
- 3.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e pertencentes à linha corporativa dos fabricantes, garantindo maior durabilidade, desempenho e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração. Deverão ser entregues completos, com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo periféricos, cabos, manuais e softwares essenciais, quando aplicável.
- 3.3. A solução contempla, ainda, a disponibilização de garantia mínima dos fabricantes, com suporte técnico adequado, preferencialmente com atendimento on-site, assegurando a continuidade do uso dos equipamentos e a rápida resolução de eventuais falhas, reduzindo impactos na prestação dos serviços públicos.
- 3.4. A operacionalização da solução ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores, ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e evitando aquisições desnecessárias.
- 3.5. Considerando o ciclo de vida da solução, os equipamentos deverão possibilitar manutenção, atualização e eventual expansão, quando aplicável, de modo a prolongar sua vida útil e assegurar a economicidade da contratação, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos.





4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

- 4.1. Os bens e materiais têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Fica vedada a subcontratação.
- 4.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, em linha de fabricação e pertencentes à linha corporativa dos fabricantes, não sendo aceitos produtos descontinuados, recondicionados ou destinados ao uso doméstico.
- 4.4. Os itens deverão ser entregues completos, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabos, manuais, drivers e softwares essenciais, quando aplicável, devidamente compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração.
- 4.5. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como requisitos de qualidade, segurança e eficiência energética, quando cabível, observando, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e redução de consumo energético.
- 4.6. Deverá ser prestada garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para computadores desktop, estações de trabalho (workstations) e notebooks, com suporte técnico prestado pelo fabricante ou por rede autorizada, preferencialmente com atendimento no local (on-site), assegurando a rápida resolução de eventuais falhas.
- 4.7. Para os demais itens, deverá ser prestada garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, contra defeitos de fabricação.
- 4.8. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo a ser definido em edital, garantindo a continuidade do uso dos equipamentos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento dos equipamentos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente.
- 5.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.
- 5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos no transporte e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como manuais e demais itens exigidos nas especificações técnicas.
- 5.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Administração Municipal, localizada na Prefeitura de Parobé, situada na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, Parobé/RS, em horário de expediente, ficando a contratada responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto. No ato da entrega, os equipamentos poderão ser submetidos à conferência pelo fiscal do contrato, sendo que aqueles que não atenderem às especificações exigidas ou apresentarem qualquer tipo de desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 5.5. A contratada será responsável por eventuais danos causados aos equipamentos durante o transporte até o local de entrega, bem como pela substituição de itens avariados ou em desacordo com o solicitado.





6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé/RS”.
- 6.2. O Gestor indicado deverá ser a servidora, Sra. Talita Priscila Morbach, matrícula nº 11.484-3.
- 6.3. A fiscalização do instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário da respectiva pasta demandante, responsável pela emissão da Nota de Empenho, o qual atuará como fiscal do contrato no âmbito de sua Secretaria, acompanhando a execução, conferindo os produtos entregues e atestando o recebimento para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva entrega do produto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço POR ITEM.
- 8.2. Para fins de análise da proposta, a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, com o objetivo de verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta em caso de não comprovação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 7.651.238,57 [sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais com cinquenta e sete centavos], tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações.
- 9.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Parobé/RS, 01 de julho de 2026.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAROBÉ**

JUNTOS POR UMA
PAROBÉ AINDA MELHOR

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Sergio Augusto Ferreira Veiga
Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula nº 10742-2



**# JUNTOS POR UMA
PAROBÉ AINDA MELHOR**

 **51 3543-8600**
fazenda@parobe.rs.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Processo nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Objeto: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

Modalidade de Licitação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede na cidade de Parobé/RS, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 031/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor indicado no Termo de Referência e, em caso de ausência de indicação, pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDICAR O FORNECEDOR, incluindo o CNPJ e os dados para contato (e-mail, telefone)				
ITEM (indicar marca e modelo, quando houver)	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	VALOR UN	VALOR TOTAL

**Tabela modelo, podendo ser usada outra, mas contendo, no mínimo, estas informações*

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - II. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.





- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio [Clique ou toque aqui para inserir o texto..](#)
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.





- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
- 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,





penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

